

Código de Conduta





O respeito às pessoas, ao meio ambiente, a busca pela excelência e a ética nas relações são valores inegociáveis para a VIX e que norteiam as nossas ações e decisões. Seja em nossas relações com clientes, colaboradores, parceiros e toda a sociedade, atuamos em conformidade a estas diretrizes e pautadas em confiança, transparência e responsabilidade.

Nesta nossa busca constante em oferecer o melhor, guiada pelo nosso propósito de “mover o mundo com excelência e respeito às pessoas”, investimos fortemente em boas práticas que perenizem nossa atuação sustentável e idônea. Um exemplo de nosso cuidado e atenção com o tema é o nosso Código de Conduta, que chega à sua terceira versão com o objetivo de guiar o relacionamento entre a VIX e seus diversos públicos.

Por isso, é importante que cada um de nós conheça o Código de Conduta e siga adequadamente as suas orientações. Além de conter informações sobre o comportamento ético esperado, peço que você também se torne um guardião deste Código, zelando pelo seu cumprimento.

Qualquer atitude que não esteja em acordo com o documento deve ser reportada ao Canal de Denúncias, por e-mail, site, telefone ou carta. Contamos com você para continuarmos trilhando o caminho de uma empresa ética e transparente.

Patricia Pobel Chieppe
Diretora Executiva



Quem somos, nosso propósito e nossos valores

Somos uma empresa especializada em soluções logísticas customizadas, atuando no segmento de locação e gestão de frotas, traslados de pessoas, movimentação de cargas, logística automotiva e logística dedicada, com operações no Brasil e Mercosul.

“**Mover o mundo com excelência e respeito às pessoas**” é o nosso propósito.

Queremos mover o mundo guiados pelos valores que representam a nossa essência:



SEGURANÇA

sempre em primeiro lugar;



RELACIONAMENTOS DURADOUROS

são valorizados e estimulados;



ÉTICA

norteia nossas ações e decisões;



RESPEITO

fortalece nossas relações com as pessoas e o meio ambiente;



RESULTADOS

são nosso compromisso;



SUPERAÇÃO

é o que nos move.

Alinhado aos nossos valores organizacionais, acreditamos que o Código de Conduta é um forte instrumento de transformação, capaz de criar uma cultura socialmente responsável. A VIX e suas empresas coligadas e/ou subsidiárias definem neste documento os princípios e as normas que orientam suas ações e compromissos com relação aos seus públicos de relacionamento.

Implantado em 2013, esta é a **terceira edição do Código de Conduta**, revisado para que seja um meio de comunicação mais claro e objetivo e, principalmente, que continue fortalecendo os vínculos de lealdade e confiança tão presentes no dia a dia da VIX.



Por que precisamos de um Código de Conduta?

PRINCÍPIOS ÉTICOS

A ética norteia as ações e decisões por meio da capacidade de agir com integridade e transparência, priorizando a honestidade nas relações pessoais e profissionais.

O Código de Conduta define com clareza os princípios éticos e os compromissos comportamentais que devem orientar as relações com o público interno e externo da VIX.

Os princípios éticos nele estabelecidos devem fundamentar a relação com agentes públicos e privados, negociações contratuais, acordos, propostas de alteração do estatuto social, participação em licitações e concorrências, bem como as políticas adotadas pela VIX.

Caberá a cada um de nós independentemente das atribuições e responsabilidades, utilizar o Código de Conduta em nosso relacionamento com a VIX para nortear nossas ações e contribuir para que o mesmo seja respeitado.

Este Código de Conduta visa contribuir para o fortalecimento da cultura organizacional e o crescimento sustentável da VIX.

A quem se aplica?

O Código de Conduta deve ser de amplo conhecimento e aplicação na VIX, suas coligadas e/ou subsidiárias, bem como por seus colaboradores, fornecedores, parceiros, comunidade, acionistas, investidores, clientes e imprensa.

1. Ambiente de trabalho saudável, inclusivo, diversificado, criativo e inovador

Respeito é nosso valor!

Primamos pelo relacionamento interpessoal com honestidade, cortesia e atenção. Respeitamos a diversidade e promovemos a inclusão, pois acreditamos que contribuem grandemente para um ambiente criativo e inovador.

Não toleramos

Não toleramos todas as formas de trabalho forçado ou compulsório e não toleramos qualquer tipo de atitude de discriminação por gênero, raça, orientação sexual, idade, crenças religiosas, convicções filosóficas, orientação sindical ou política, classe social, nacionalidade, deficiência, estado civil ou qualquer outra forma de discriminação.

É proibida a utilização da mão de obra infantil, trabalho escravo ou qualquer outro tipo de recurso humano em condições ilegais ou sub-humanas, sendo considerada a legislação vigente para a contratação de Jovens Aprendiz.

Esperamos

Esperamos de nossos colaboradores que permaneçam firmes neste mesmo compromisso, disseminando esta cultura, para que assim possamos manter um ambiente de trabalho saudável, inclusivo, diversificado, criativo e inovador.

É também dever de todos nós cumprir com o máximo de empenho e qualidade técnica as nossas atribuições, expondo e ouvindo ideias, promovendo o convívio pacífico, argumentando e buscando soluções produtivas e inovadoras para a VIX, em busca de resultados.

2. Saúde e Segurança

É de nossa responsabilidade estimular os colaboradores e todos os públicos de relacionamento para o atendimento às políticas, procedimentos e práticas de saúde e segurança. Também cabe à nós promover a consciência permanente sobre as atitudes preventivas de segurança que visam evitar acidentes, diminuir os riscos e contribuir para a preservação da saúde e da vida.

Não toleramos

É vedado aos colaboradores, terceirizados e fornecedores trabalharem sob o efeito de álcool e drogas, nas dependências ou a serviço da VIX.

É proibida a utilização de armas de qualquer espécie nas dependências da VIX, do cliente ou em trânsito, salvo para profissionais expressamente autorizados, conforme legislação vigente.

Esperamos

A VIX tratará com confidencialidade os resultados de exames médicos, testes de aptidão física e mental dos colaboradores no exercício de suas atividades.

É de responsabilidade de todos os colaboradores e terceiros o cumprimento das políticas, procedimentos e práticas de saúde e segurança da VIX.

3. Não toleramos o assédio de qualquer natureza, especialmente moral e sexual!

Assédio é uma forma de violência que pode ocasionar consequências muito ruins tanto para a vítima como para a VIX.

Por isso, não toleramos comportamentos desta natureza. Eles são incompatíveis com nosso Código de Conduta e também com as leis de nosso país.

3.1. Assédio Moral

É a exposição das pessoas a situações humilhantes e constrangedoras, no ambiente de trabalho, de forma repetitiva e prolongada.

O assédio moral pode ocorrer tanto entre gestores para com seus liderados, como também entre colegas de trabalho e até mesmo pelos liderados em relação ao seu gestor.

Exemplos de situações que podem ser consideradas como assédio moral:

- Ameaças, constrangimentos, humilhações;
- Xingamentos, palavras grosseiras, apelidos pejorativos, brincadeiras de mau gosto;
- Pressões psicológicas, perseguições;
- Ridicularizar, menosprezar, amedrontar, inferiorizar, fragilizar o outro;
- Isolar ou tratar o outro com indiferença;
- Críticas à orientação sexual, religiosa, vida particular, entre outros;

3.2. Assédio Sexual

É um tipo de constrangimento, insinuação ou ameaça, através do qual geralmente quem o pratica busca obter favores e/ou vantagens sexuais.

O assédio sexual pode ocorrer tanto entre gestores para com seus liderados, como também entre colegas de trabalho e até mesmo pelos liderados em relação ao seu gestor.

Para que ocorra o assédio sexual não é necessário o contato físico e ele pode ocorrer mesmo fora do ambiente de trabalho, desde que exista uma relação de trabalho entre os envolvidos.

Exemplos de situações que podem ser consideradas como assédio sexual:

- “Cantadas”, “brincadeiras” e/ou convites de cunho obsceno e/ou sexual;
- Enviar ou mostrar imagens, mensagens, cartas, e-mails de conotação sexual;
- Tocar o outro de forma desrespeitosa, com intenção sexual;
- Utilizar de gestos e palavras obscenas para intimidar o outro;
- Levantar questões ofensivas sobre a vida íntima de alguém;
- Avaliar uma pessoa unicamente por seus atributos físicos;



Fique atento aos casos que podem configurar assédio moral e sexual e, na dúvida, **consulte o seu gestor e/ou o Canal de Denúncias da VIX** para maiores esclarecimentos.

4. Conflitos de Interesse

Um conflito de interesse pode ocorrer quando um interesse particular se sobrepõe ou influencia inadequadamente nossas ações.

O uso de influência em decisões que resultem ou possam resultar em vantagens pessoais e/ou em prejuízos diretos ou indiretos para a VIX é uma prática contrária aos nossos valores e princípios éticos.

Esperamos que todos os nossos colaboradores, representantes, parceiros e fornecedores não se envolvam em situações que possam ocasionar um conflito de interesses.

São exemplos de práticas que não toleramos:

- Utilizar da posição que ocupa para valer-se de oportunidades, comissões, favores, gratificações ou outro tipo de vantagem ou benefício pessoal;
- Privilegiar parentes e/ou amigos em relações comerciais mantidas com a VIX;

Benefícios diretos ou indiretos não devem ser aceitos, incluindo brindes, presentes, hospitalidades e entretenimento com valor comercial significativo¹, que possam ser interpretados como retribuição, ou para obter posição favorável da VIX em negócios de interesse de terceiros.

¹A VIX tem como referência o valor comercial de até R\$200,00 (duzentos reais).

Convites relacionados a eventos para serem aceitos, devem ser devidamente formalizados, autorizados previamente pela diretoria e não representem qualquer forma de retribuição ou interesse para obtenção de vantagens na VIX. Deve haver um claro propósito de negócio, afastando-se qualquer hipótese de privilégio.



Fique atento! Quando identificado pelo colaborador qualquer circunstância, transação ou relacionamento que o envolva direta ou indiretamente e que possa lhe trazer um ganho, este deverá imediatamente manifestar seu conflito de interesse ao seu superior hierárquico.

Ao declarar um conflito de interesse, o colaborador deve abster-se de participar de qualquer negociação, decisão, transação, que envolva um assunto de conflito, bem como de influenciar outros que direta ou indiretamente estejam vinculados ao assunto do conflito.

Quando identificado um conflito de interesse por um ou mais membros da Diretoria, Conselho de Administração e/ou de qualquer dos Comitês de Assessoramento, este(s) deverá(ão) imediatamente declarar o seu impedimento, abstendo-se da participação nas atividades relacionadas.

5. Relacionamento com Clientes

Devemos proporcionar aos clientes a melhor relação custo-benefício, buscando relacionamentos duradouros norteados pela integridade, honestidade e respeito. Todos os colaboradores da VIX devem zelar pelo conceito reputacional da empresa perante os clientes.

É nosso compromisso respeitar as diretrizes, códigos e políticas internas dos clientes no exercício das atividades e dentro das suas instalações físicas.

Devemos proporcionar aos clientes a melhor relação custo-benefício, buscando relacionamentos duradouros norteados pela integridade, honestidade e respeito.

Todos os colaboradores da VIX devem zelar pelo conceito reputacional da empresa perante os clientes.

É nosso compromisso respeitar as diretrizes, códigos e políticas internas dos clientes no exercício das atividades e dentro das suas instalações físicas.

6. Relacionamento com Fornecedores

Valorizamos o relacionamento ético com os fornecedores da VIX e um processo transparente de seleção e qualificação dos mesmos, visando assegurar o cumprimento das políticas, procedimentos e requisitos legais, incluindo as práticas de qualidade, meio ambiente, saúde e segurança do trabalho, sustentabilidade e integridade.

As relações serão baseadas na cordialidade e equidade, não obtendo vantagens comerciais diante das negociações firmadas e conduzindo para resultados que contribuam para o prosseguimento do negócio da VIX.

A contratação de fornecedores deverá observar as regras presentes na instrução de trabalho específica, o processo de due diligence e qualificação de fornecedores, bem como a verificação de boas práticas e as condições contratuais essenciais, segundo o padrão estabelecido pela VIX.

Todos os produtos e serviços devem ser adquiridos com base nos princípios da legalidade, imparcialidade, transparência e idoneidade, de modo que os negócios sejam firmados exclusivamente segundo critérios mercadológicos e de qualidade, sem interferência de aspecto que possa caracterizar privilégio.

É proibido privilegiar ou favorecer relações comerciais com empresas de colaboradores ou de seus parentes e familiares. A participação destes deve se dar em processo regular de concorrência, em mesmo grau de equidade com os demais, mediante autorização prévia do superior hierárquico e da Diretoria Executiva.

Devem ser observadas as diretrizes contidas neste Código quanto ao recebimento de benefícios diretos ou indiretos e a premissa de que não representem qualquer forma de retribuição ou interesse para obtenção de vantagens na VIX.

7. Relacionamento com Agentes Públicos

Valorizamos o relacionamento ético e transparente com agentes públicos e funcionários de governo e sempre que solicitada, a VIX contribuirá com as fiscalizações e controles do poder público.

Não toleramos práticas de corrupção ativa ou passiva, suborno, fraude, favorecimento e/ou outras ações praticadas com agentes públicos e funcionários de governo ou à terceira pessoa à eles relacionada, que tenham por objetivo obter vantagens ilícitas pessoais ou para a VIX. **Além de contrariar nosso propósito, princípios e valores, constituem também uma violação legal e por isso não são admitidas.**

Nesse sentido, nenhum dos representantes legais, colaboradores, fornecedores e/ou qualquer pessoa ou organização, atuando em nome da VIX ou suas coligadas e/ou subsidiárias possuem autorização para dar, comprometer-se a dar ou oferecer suborno, assim entendido qualquer tipo de vantagem patrimonial ou extrapatrimonial, direta ou indireta, a qualquer agente público, seja com dinheiro ou de qualquer outra forma.

São exemplos de agentes públicos / funcionários de governo, entre outros:

- Presidente da República, Governadores, Prefeitos e seus auxiliares (ministros, secretários estaduais e municipais);
- Senadores, deputados, vereadores e seus assessores;
- Magistrados (juízes), membros do Ministério Público (procuradores e promotores), membros dos tribunais de Contas (ministros e conselheiros);
- Policiais civis, policiais federais, policiais rodoviários federais, guardas de trânsito;

- Servidores, incluindo fiscais, das prefeituras e de órgãos reguladores (ambientais, de trânsito, de transporte, alfândega, entre outros);
- Servidores, incluindo fiscais, do Ministério Público, Ministério do Trabalho e Emprego, dos Tribunais de Justiça, Tribunais Regionais do Trabalho, Receita Federal, INSS, Delegacias e Fóruns;
- Bombeiros;
- Servidores, incluindo fiscais da Vigilância Sanitária;
- Empregados públicos como por exemplo do Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Correios, assim como de empresas de economia mista, como da Petrobras;

As reuniões com agentes públicos e funcionários de governo devem ser formalizadas em ata própria, preferencialmente com a presença de dois ou mais representantes da VIX, bem como serem previamente comunicadas à respectiva gerência e diretoria, para concordância e aprovação.

8. Relacionamento com Acionistas e Investidores

A transparência, o respeito e a cordialidade são valorizados nas relações com acionistas e investidores, sem conferir tratamento preferencial por interesse ou sentimento pessoal.

É permitido aos acionistas e investidores o acesso a todas as informações e ocorrências relacionadas à VIX que possam afetar o seu investimento.

Temos o compromisso de dar total transparência nos registros em geral e balanços contábeis, permitindo rastreabilidade dos dados e informações.

9. Contratação de Parentes e Familiares

A VIX não permite contratar parentes e/ou familiares para posição que haja subordinação direta ou indireta na mesma linha hierárquica, ou em posições de liderança que respondam ao mesmo superior hierárquico imediato.

A mesma regra aplica-se para transferências internas e promoções de colaboradores para posição em que haja subordinação direta ou indireta na mesma linha hierárquica com parentes e/ou familiares, ou para posições de liderança que respondam ao mesmo superior hierárquico imediato.

Os herdeiros de acionistas observarão as regras do Programa Trainee e não poderão ser contratados para posições em que haja subordinação na mesma linha de comando direto do acionista ascendente, podendo, entretanto, haver subordinação entre os mesmos no que se refere ao aspecto técnico.

10. Relações com Partidos Políticos e Campanhas Eleitorais

A VIX não desempenha atividades político-partidárias e não contribui financeiramente com partidos políticos, candidatos e/ou campanhas eleitorais. Não é permitida a realização de campanhas eleitorais dentro das instalações da VIX, seja por colaboradores, parceiros ou fornecedores da empresa.

Respeitamos o direito e a liberdade individual de nossos colaboradores para participação em atividades cívicas e político-partidárias desde que em caráter pessoal, fora do expediente e das instalações da VIX.

Não toleramos que nossos colaboradores se utilizem de seu cargo, função ou ativos da empresa para influenciar politicamente seus liderados ou colegas de trabalho, sendo este ato contrário aos nosso Código de Conduta.

11. Associação Sindical

Reconhecemos o direito à negociação coletiva e apoiamos a liberdade de associação de nossos colaboradores a sindicatos e associações de classe, reconhecendo as entidades sindicais como representantes legais dos colaboradores. É compromisso da VIX buscar o diálogo constante para a solução de conflitos de natureza trabalhista ou sindical.

12. Doações

As contribuições financeiras e doações de valores e bens a projetos filantrópicos, culturais, sociais, ambientais, entre outros, quando houver, deverão ocorrer estritamente de acordo com a legislação vigente e de forma transparente. As contribuições financeiras e doações deverão ser aprovadas pela Diretoria Executiva e serão submetidas previamente a análise da equipe de Compliance da VIX, que avaliará os requisitos legais.

Nesse sentido, nenhum dos representantes legais, colaboradores, fornecedores e/ou qualquer pessoa ou organização, atuando em nome da VIX ou suas coligadas e/ou subsidiárias possuem autorização para realizar contribuição visando a obtenção de vantagem de qualquer espécie ou com o objetivo de evitar perseguições ou preterições ilegais.

13. Responsabilidade Socioambiental

A contribuição de forma efetiva para a preservação do meio ambiente é responsabilidade de todos, evitando o desperdício dos recursos naturais e minimizando o impacto das suas operações.

Valorizamos o consumo consciente e sustentável, uso responsável e incentivamos o desenvolvimento e difusão de tecnologias ambientalmente amigáveis.

Devemos monitorar, avaliar e controlar os impactos causados pelo desempenho da atividade econômica desenvolvida.

É nosso objetivo desenvolver iniciativas para promover maior responsabilidade socioambiental e ações que busquem o engajamento dos colaboradores, fornecedores, clientes e as comunidades vizinhas.

É nosso compromisso a promoção do desenvolvimento local, privilegiando a contratação de pessoas e fornecedores do entorno e observando o perfil requisitado para cada vaga ou demanda em aberto.

14. Utilização dos Ativos da VIX

É dever de todos os colaboradores e terceiros zelar pelo bom uso e conservação do patrimônio da VIX colocado sob sua guarda, e este compromisso vai desde o seu material de expediente até os mais valiosos ativos, como equipamentos e veículos.

É vedada a utilização dos bens, equipamentos e instalações da VIX para fins particulares, devendo sempre ser utilizados de maneira correta e exclusivamente para fins de trabalho.

15. Segurança da Informação e Proteção de Dados Pessoais

A gestão e a segurança dos dados são compromissos na VIX.

Por isso as diretrizes contidas na Política de Segurança da Informação do Grupo Águia Branca devem ser cuidadosamente observadas e respeitadas no que se refere à guarda e sigilo das informações estratégicas e confidenciais sobre serviços e produtos, que não tenham sido divulgadas publicamente.

Os dados da VIX, assim como de nossos colaboradores, clientes e terceiros quando manuseados devem ser preservados, certificando-se que estejam armazenadas de forma segura, restritas ao ambiente de trabalho e ao propósito de sua utilização, mantendo cópias de segurança e controles de versão, bem como zelando contra alteração, perda, destruição, divulgação, cópia e acesso não autorizado.

Por isso é importante:

- Sempre que no exercício de sua função for necessário utilizar informações e dados, faça sempre levando em conta o mínimo necessário para a realização da atividade;
- Mantenha o cuidado com a guarda, segurança e qualidade dos dados coletados;
- Ao acessar, armazenar e/ou tratar dados, tenha certeza que está fazendo em garantia da confidencialidade, para fim específico e em plataforma segura;
- Nunca compartilhe dados da VIX, colaboradores, clientes e terceiros, sem autorização;
- Comunique qualquer incidente que houver no tratamento de dados, como vazamentos, ataques hackers, dentre outros.

16. Relacionamento com Meios de Comunicação e Mídias Sociais

A divulgação de informações sobre a VIX para os meios de comunicação é de responsabilidade da Assessoria de Comunicação. É vedado às pessoas não autorizadas que se relacionem com a imprensa em nome da VIX.

É proibida a criação de páginas na internet e perfis em redes sociais por colaboradores e terceiros em nome da VIX.

Informações, imagens, áudios e demais conteúdos sobre as operações da VIX, inclusive de áreas e produtos de clientes, não poderão ser divulgados em redes sociais e outros meios de comunicação pelos colaboradores, salvo com autorização formal do setor de Comunicação.

Os colaboradores deverão atender as regras previstas no Manual de Conduta nas Redes Sociais, do Grupo Águia Branca.

17. Defesa da Concorrência

Apoiamos a livre iniciativa, estando todos os colaboradores e terceiros obrigados a respeitarem às normas de defesa da concorrência, em especial a Lei nº 12.529/11 e/ou outra legislação posterior.

É vedada a adoção de ações que possam ser interpretadas como anticompetitivas, devendo a VIX atuar de forma independente em relação a seus concorrentes.

É também proibida práticas que possam configurar como concorrência desleal ou ilegal. As decisões tomadas em favor dos interesses da VIX, devem estar alinhadas com todas as leis de defesa da livre concorrência e a ética empresarial.

Gestão da Cultura Ética

O Código de Conduta consolida o que esperamos de um relacionamento saudável e justo com os públicos internos e externos. Tais relações deverão zelar pelas boas práticas e fazer cumprir as regras contidas neste Código.

A aplicação das diretrizes definidas neste Código de Conduta e a manutenção de um ambiente com os mais elevados padrões éticos é um compromisso de todos os profissionais nas suas relações com a VIX.

Para manter esses padrões éticos, a VIX proporcionará treinamentos periódicos que visam fortalecer as orientações previstas no Código de Conduta e demais diretrizes do Programa de Integridade.

Canal de Denúncias

O canal de denúncias da VIX, disponível ao público interno e externo é um canal autônomo, independente e imparcial.

As informações serão recebidas e processadas por uma empresa terceirizada, assegurando o sigilo e o tratamento adequado e tempestivo a cada situação.

Caso você presencie qualquer situação que esteja em desacordo com as diretrizes contidas no Código de Conduta, nas políticas e normas internas ou ainda uma situação de desrespeito à uma lei, acesse o Canal de Denúncias da VIX, através de qualquer uma das seguintes formas:



E-mail: denuncias@vix.com.br, mensagem eletrônica enviada diretamente à plataforma do Canal de Denúncias.

Site VIX: formulário digital contido na seção FALE COM A VIX > CANAL DE DENÚNCIAS do site vix.com.br



Telefone: 0800-777-1112
ligação gratuita



Correspondência: cartas ou outros impressos enviados para o endereço Av. Jerônimo Vervloet, nº 345, Goiabeiras, Vitória – ES, CEP 29.075-140, aos cuidados do “**CANAL DE DENÚNCIA**”.

São assegurados ao denunciante o anonimato e a confidencialidade das apurações.

As análises e decisões quanto as denúncias recepcionadas pela VIX serão baseadas nas diretrizes organizacionais, dentre eles nossos valores, no código de conduta, nas políticas internas e na legislação vigente e serão avaliadas por um Comitê de Ética independente e imparcial.

Comitê de Ética

Composto por Gestores Operacionais e Gestores Corporativos da VIX, compete-lhe zelar pelo cumprimento do Código de Conduta, garantindo que sejam considerados e respeitados os seus princípios e normas em todos os processos de negócio e atividades da VIX.

A atuação do Comitê de Ética é disciplinada através do Regimento Interno específico.

O Comitê de Ética atuará com autonomia e independência no exercício de suas funções, reportando-se, conforme agenda anual estabelecida, ao Conselho de Administração, ao Comitê de Governança Corporativa e Gestão de Pessoas e ao Diretor Executivo da VIX.

Descumprimento do Código de Conduta

Os colaboradores que infringirem o presente Código de Conduta estarão sujeitos às penalidades cabíveis, inclusive a rescisão do contrato de trabalho, conforme normas internas da VIX e a legislação vigente, como por exemplo:

- Advertência por escrito;
- Suspensão;
- Demissão sem justa causa;
- Demissão por justa causa;
- Medidas judiciais cabíveis.

Os colaboradores que tiverem ciência de desvios do Código e não informarem por meio dos canais de comunicação da VIX, com omissão, também estarão sujeitos às medidas disciplinares.



Saiba Mais!



PROGRAMA DE **INTEGRIDADE**

Juntos, na direção certa!

Lançado oficialmente em 2019, o Programa de Integridade da VIX reconhece a cultura ética como fundamental para o desenvolvimento de nossas ações. Tem por objetivo prevenir, detectar e remediar práticas inadequadas, que contrariem nosso Código de Conduta, normas e políticas internas e a legislação vigente.

Um dos grandes pilares do Programa de Integridade é o nosso Código de Conduta, onde reafirmamos nosso propósito, nossos valores e destacamos a conduta esperada de cada um de nós.

Acreditamos que com o apoio e engajamento de cada um de nossos colaboradores e parceiros vamos construir um Programa de Integridade cada vez mais forte, eficaz e perene.

Por isso, é essencial que cada de nós conheça os pilares e as iniciativas que vem sendo desenvolvidas. Contate o seu gestor ou qualquer uma das formas de acesso ao Compliance da VIX e saiba mais!

Juntos, na direção certa!

Combate à Corrupção

O combate à corrupção também é um compromisso na VIX. Acesse a nossa Política Anticorrupção, disponível no site [vix.com.br\Governança\Estatuto,codigos-e-politicas\Política-Anticorrupção](http://vix.com.br/Governança/Estatuto,codigos-e-politicas/Política-Anticorrupção) e conheça as diretrizes nela previstas.

A Política Anticorrupção se destina aos acionistas, executivos, membros do Conselho de Administração, empregados, colaboradores, prestadores de serviço, fornecedores e demais terceiros que se relacionem com a VIX e tem como objeto nortear as ações e decisões de todos os gestores e colaboradores por meio da capacidade de agir com integridade e transparência, priorizando a honestidade nas relações pessoais e profissionais.



Informações

Administração

A Diretora Executiva Patrícia Poubel Chieppe é a responsável pelo acompanhamento deste documento.

Elaboração e Revisão

Gerência Jurídica, Riscos e Compliance

Validação

Patrícia Poubel Chieppe

Este Código foi validado pela Diretoria Executiva em 21 de julho de 2020 e aprovado pelo Conselho de Administração em 03 de setembro de 2020, passando a ter vigor a partir da data de publicação, em 05 dezembro de 2020. Somente poderá ser modificado mediante nova aprovação do Conselho de Administração. (versão 04 – Data: 03/09/2020)

Código de identificação CC.COP.JUR/001

